



PROJETO LEI Nº

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSOS HÍDRICOS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica prorrogado em 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 5º da lei Municipal nº 1.468, de 28 de abril de 2022, que **DISPÕE SOBRE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSOS HÍDRICOS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS.**

Art. 2º – Os demais artigos da Lei mantêm-se inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**J U S T I F I C A T I V A
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminho à apreciação dessa colenda Casa de Leis que **PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 28 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSOS HÍDRICOS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS.**

A Comissão de Estudos para Avaliação das Áreas de Preservação Permanente em Áreas Urbanas Consolidadas, criada mediante o Decreto Municipal nº 4.085/2022, desempenha importante papel na demarcação dessas áreas ao longo dos cursos hídricos em nosso município. Com reuniões periódicas, a Comissão concluiu e submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento o mapeamento do trecho do Rio São João de Viçosa, desde a Tapera até a Sede do Distrito de São João de Viçosa.

No entanto, o processo de demarcação revelou uma complexidade que impediu a conclusão do mapeamento em outras regiões do município dentro do prazo estabelecido pela Lei 1.468/2022.

Nesse contexto, para viabilizar o trabalho da Comissão na avaliação das áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas, tornou-se necessário contratar serviços de consultoria para a elaboração dos estudos que fundamentarão o mapeamento das demais áreas do município. Destaca-se que a Secretaria de Meio Ambiente contratou uma empresa de Consultoria Ambiental (Contrato nº 94/2023) para essa finalidade, porém o diagnóstico socioambiental ainda não foi concluído.



Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 14 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal